

LEI MUNICIPAL Nº3640/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº 3851/2023
(Autoria: Prefeitura Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.569.197/0001-39, situada à Rua Eduardo Nielsen, n.º 960, Bairro Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.030-070.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos do curso de medicina ministrado pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de maio de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal